



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2022/CPLO/SUPEL/RO

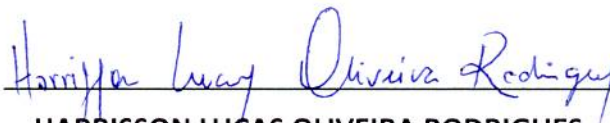
Aos **vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às **nove horas** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através das **Portarias nº 09 de 17 de janeiro de 2022 e nº 90 de 04 de agosto de 2022**, com a finalidade de proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0069.007081/2022-06/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para urbanização da Estrada do Japonês, município de Porto Velho - RO**. Valor Estimado desta obra é de **R\$ 2.981.344,91 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão encerrando-se assim o prazo para recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, informando que participam deste certame as empresas: **TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Josenildo da Silva Santos, CPF nº. 424.457.792-00 e **CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA**, representada pelo Sr. Carlos André Menezes de Oliveira, RG nº. 0250881 SSP/AC. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos das documentações pelos membros, bem como, as consultas quanto a autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA** por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL descumprindo o item 13.1.1. do Edital combinado com o Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, bem como o Registro ou inscrição junto ao CREA vencido, descumprindo a alínea a) do item 16.4 da Qualificação Técnica do Edital, como também deixou de apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, descumprindo a alínea ii do item 16.5.1. do Edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa **TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes, se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta que os mesmos desejariam fazer uso do respectivo prazo recursal. Registra-se que as empresas saem da presente sessão devidamente notificadas do prazo recursal, que findará no dia **vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos**. Registra-se que a empresa **CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA** apresentou sua documentação de habilitação sem numeração de página, tendo a Comissão solicitado ao representante presente que a enumerasse. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Porto Velho/RO, aos **vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quarenta minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



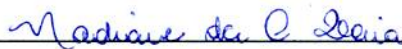
ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL



HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Membro Substituto da CPLO/SUPEL

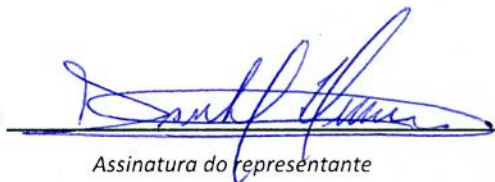


NADIANE DA COSTA LAIA

Membro da CPLO/SUPEL

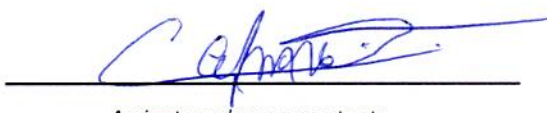
EMPRESAS PARTICIPANTES:

1- TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA :



Assinatura do representante

2 - CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA:



Assinatura do representante